



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 07/2023.2/DIRCA/PS\_UNIR/2023 - 7ª CHAMADA/2º SEM

Processo nº 23118.002890/2023-77

Edital de Matrícula de 16 de novembro de 2023 - 7ª CHAMADA/2º SEMESTRE

PROCESSO SELETIVO – UNIR/2023 - INGRESSO NO 2º SEMESTRE (Ano/semestre letivo de 2023/2, anos civis de 2023 e 2024)

Destinado aos candidatos que Manifestaram Interesse nas Vagas, em conformidade com o item 17 do [Edital Nº 01/GR/UNIR/2023](#), de 14 de março de 2023, e aos candidatos Aprovados por meio do Edital Complementar ([Edital Nº 01/2023/2023](#)), de 12 de maio de 2023.

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a convocação para as matrículas, em 7ª chamada, dos candidatos classificados na **Manifestação de Interesse, em conformidade com o item 17 do [Edital Nº 01/GR/UNIR/2023](#), de 14 de março de 2023, e aos candidatos Aprovados por meio do Edital Complementar ([Edital Nº 01/2023/2023](#)), de 23 de agosto de 2023.**

As matrículas em 7ª chamada são destinadas ao ingresso de discentes para o 2º semestre do ano letivo de 2023, cuja execução, de acordo com o Anexo II da Resolução Nº 421/2022/CONSEA ([Calendário Acadêmico 2023](#)), ocorrerá de 30 de outubro de 2023 a 22 de dezembro de 2023 e de 22 de janeiro de 2024 a 26 de março de 2024.

Os candidatos classificados pelo **Edital de Manifestação de Interesse** e os candidatos aprovados pelo **Edital Complementar**, para os cursos com **ingresso no 2º semestre letivo de 2023**, ora convocados por este instrumento, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais são amparadas pelo [Edital Nº 01/GR/UNIR/2023](#), de 14 de março de 2023.

## 1 – DAS MATRÍCULAS

1.1. A solicitação de matrícula e entrega de documentos dos candidatos convocados por este Edital ocorrerá, exclusivamente, por meio digital no Portal de Matrículas, cujo endereço de acesso é <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>, o qual terá o acesso liberado e permitido apenas para os candidatos ora convocados e somente no período destinado às matrículas, informado neste Edital.

1.2. O candidato convocado, por este Edital, utilizará seu CPF como *login* para o acesso ao Portal de Matrículas e realização do pedido de matrícula e entrega da documentação exigida.

1.3. A senha para o acesso, pelo candidato convocado, é a mesma que foi utilizada no processo de inscrição no certame, podendo ser recuperada caso o candidato não a possua mais.

1.4. O candidato convocado por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Matrículas, deverá:

1.4.1. Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;

1.4.2. Realizar o *Upload* dos documentos pessoais, comprovação de residência, documentos de escolaridade (**frente e verso**) e comprovante vacinal em arquivos separados, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 3 Mb por arquivo;

1.4.3. No caso de convocação por cotas, realizar o *Upload* das declarações (renda, etnia, pertencimento, entre outras) e dos documentos comprobatórios exigidos relativos à cota para a qual foi convocado, nos termos do [Edital Nº 01/GR/UNIR/2023](#):

1.4.3.1. Para todas as cotas de etnia:

I. "Autodeclaração para preto ou pardo", preenchida e assinada, digitalizada e salva em arquivo no formato *pdf* com no máximo 3 Mb; no caso de candidatos pretos ou pardos; ou,

II. "Autodeclaração para Indígena" e "Declaração de Pertencimento Indígena", preenchidas e assinadas, digitalizadas em arquivos separados, salvos no formato *pdf*, com no máximo 3 Mb cada; no caso de candidatos indígenas.

1.4.3.2. Para todas as cotas de PCDs: Laudo Médico ou Parecer Médico, digitalizado em arquivo único, salvo no formato *pdf*, com no máximo 3 Mb;

1.4.3.3. Para todas as cotas de renda: Declaração de renda e composição do núcleo familiar preenchida e assinada e Toda a documentação comprobatória da renda bruta mensal familiar *per capita*, digitalizados em arquivo único, no formato *pdf*, com no máximo 30 Mb;

**Obs.: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas em 7ª chamada, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do candidato.**

1.4.4. Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o *Upload* dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal de Matrículas, o comprovante de entrega da documentação. **O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula**, ficando esta condicionada à avaliação, pelas SERCAs, pela Comissão de Apoio à DIRCA e SERCAs e Comissão responsável pela análise dos documentos de etnia indígena, da regularidade da documentação enviada pelo candidato.

**Obs.: No caso de candidato aprovado por meio do Edital Complementar (ingresso por meio de análise de Histórico Escolar), além da avaliação da documentação pelas SERCAs e pela Comissão de Apoio à DIRCA e SERCAs (no caso de ingresso por meio de cotas), ainda serão realizadas as análises das informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, por meio de comissão *ad hoc*, acerca das notas nas áreas de conhecimento avaliadas pelo certame, visando a comprovação da veracidade das informações prestadas ao serem comparadas com o Histórico Escolar do candidato.**

1.4.5. O candidato deverá acompanhar, pelo Portal de Matrículas, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso falte alguma informação ou documento, o candidato poderá realizar a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado, por este Edital, para as matrículas em 7ª chamada, **não sendo possível qualquer alteração após o término desse período.**

1.4.6. As instruções para a utilização do Portal de Matrículas na realização do preenchimento da ficha de cadastro e o *Upload* dos documentos podem ser obtidas por meio do tutorial disponível no link:

[https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial\\_Portal\\_de\\_Matrículas\\_Atualizacao\\_2\\_1625907869.pdf](https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial_Portal_de_Matrículas_Atualizacao_2_1625907869.pdf).

## 2 – DOS PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas em 7ª chamada do Processo Seletivo UNIR/2023, para os cursos com ingresso no 2º semestre, destinada aos candidatos classificados por meio do [Edital Nº 01/GR/UNIR/2023](#) e que Manifestaram Interesse nas Vagas não preenchidas, em conformidade com o item 17 do referido edital, e aos candidatos aprovados por meio do **Edital Complementar ([Edital Nº 01/2023/2023](#), de 23 de agosto de 2023)**, serão realizadas do dia **19 de novembro de 2023 até às 18h do dia 23 de novembro de 2023**.

2.2. O prazo para recursos contra negativa de matrícula em 7ª chamada será das **18h30 do dia 23 de novembro de 2023 até às 18h do dia 25 de novembro de 2023**.

2.2.1. Os recursos serão realizados de forma *on-line* no próprio portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).

2.3. O resultado da análise de recursos será disponibilizado ao candidato, no portal de matrículas, **até às 23h59 do dia 28 de novembro de 2023**.

### 3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

3.1. Documento de Identidade, frente e verso (RG, com data de expedição);

3.2. Comprovante de residência;

3.3. Prova de quitação com o serviço militar, frente e verso, quando for o caso;

**3.4. Histórico escolar de Ensino Médio (FRENTE E VERSO);**

3.5. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio (FRENTE E VERSO);

**3.6. Comprovante de esquema vacinal contra Covid-19, frente e verso (pelo menos uma dose para a vacina de dose única "Janssen" ou pelo menos duas doses para as demais vacinas), de acordo com a [Resolução Nº 437/CONSUN](#), de 25 de agosto de 2022;**

3.7. Os candidatos pertencentes ao grupo da renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (Cotas C1, C2, C3, C4, C5 e C10) e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira, deverão apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo UNIR/2023, o "[Anexo V - Declaração de Renda e Composição do Núcleo Familiar PS UNIR](#)" do Edital Nº 01/GR/UNIR/2023, de 14 de março de 2023, devidamente preenchida e assinada e acompanhada por todos os documentos comprobatórios de que trata o "[Anexo VI - Lista de Documentos Mínimos para Comprovação de Renda Familiar Mensal PS UNIR 2023](#)" do Edital Nº 01/GR/UNIR/2023.

3.8. Na comprovação da renda familiar, o candidato inscrito no Cadastro Único do Governo Federal poderá apresentar o comprovante de inscrição no "cadÚnico", como documento auxiliar da comprovação de renda, **não sendo, com isso, dispensado da apresentação dos demais documentos.**

3.9. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Cotas C1, C2, C3, C4, C6, C7, C8 e C11) deverão apresentar a autodeclaração preenchida e assinada, de acordo com a cota para a qual foi convocado, sendo o "[Anexo III-A - Autodeclaração para Indígena PS UNIR 2023](#)" destinado para os ingressantes que se autodeclararam indígenas enquanto que o "[Anexo IV - Autodeclaração para Preto e Pardo PS UNIR 2023](#)" é destinado aos ingressantes que se autodeclararam pretos ou pardos.

3.9.1. No caso de candidato autodeclarados indígenas, além do Anexo III-A, é necessário o envio, preenchido e assinado pelas lideranças indígenas, do "[Anexo III-B - Declaração de Pertencimento Indígena PS UNIR 2023](#)", sem o qual não será efetivada a matrícula.

3.9.2. **Considerando** o Despacho PROCEA (1370372), **Considerando** o Ofício nº 829/2023-MPF/PR-RO/6ª OFÍCIO- 6ª CCR, os candidatos convocados pelas vagas reservadas para Indígenas passarão por entrevista a ser realizada pela Comissão *ad hoc*, nos seguintes termos:

3.9.2.1. A entrevista será gravada, individualmente, com cada candidato(a), por meio de plataforma digital.

3.9.2.2. A data e horário para a realização da entrevista, os procedimentos e critérios a serem analisados, assim como link de acesso para a entrevista de forma remota será enviado no e-mail de cada candidato.

3.9.2.3. Haverá tolerância de no máximo 10 minutos após o horário de início agendado para o candidato acessar o link da entrevista."

3.10. A Pessoa com Deficiência – PCD (Cotas C1, C10, C11 e C12) - deverá apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo UNIR/2023:

I. Laudo médico emitido por especialista, ou

II. Parecer médico.

Em ambos os casos, faz-se necessário que o médico responsável:

I. Descreva e ateste o tipo e o grau da deficiência,

II. Identifique o código correspondente à deficiência na Classificação Internacional de Doenças (CID-10), e

III. Apresente data de emissão inferior a 12 (doze) meses anteriores ao último dia do edital de matrícula considerado.

#### Observações:

I. Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão verificados pelas SERCAs por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e da Certidão de Quitação Eleitoral, com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

II. A lista contendo a relação de documentos, a ser utilizada pela Comissão de Apoio *ad hoc* à DIRCA e às SERCAs para fins de análise e comprovação dos requisitos necessários para o ingresso por meio de cotas, pode ser obtida, pelos candidatos convocados, por meio link: [https://processoseletivo.unir.br/uploads/58814968/arquivos/Anexo\\_VI\\_Lista\\_de\\_Documentos\\_Minimos\\_para\\_Comprovacao\\_da\\_Renda\\_Familiar\\_Mensal\\_PS](https://processoseletivo.unir.br/uploads/58814968/arquivos/Anexo_VI_Lista_de_Documentos_Minimos_para_Comprovacao_da_Renda_Familiar_Mensal_PS)

III. São aceitos como comprovante de esquema vacinal contra Covid-19, de acordo com o Art. 5º da [Resolução Nº 437/CONSUN](#), a Carteira Nacional Vacinação, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - ConecteSUS ou Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, legível e sem rasuras, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais/estrangeiras ou organizações públicas/privadas similares; legíveis e sem rasuras. De acordo com o Art. 6º da mesma Resolução, ficam isentos da comprovação do esquema vacinal contra Covid-19 quem apresentar, como documentação comprobatória, atestado, laudo ou declaração médica, contendo justificativa, data da emissão e o número de registro do emitente no Conselho Regional de Medicina (CRM), indicando expressamente a contraindicação para o uso dos imunizantes em questão.

IV. A apresentação do **Histórico Escolar**, comprovando ter concluído o Ensino Médio, é **INDISPENSÁVEL** para a realização da matrícula.

#### Descrição das cotas:

**C1:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

**C2:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

**C3:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

**C4:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

**C5:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia.

**C6:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, independente de renda.

**C7:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, independente de renda.

**C8:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, independente de renda.

**C9:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independente de renda e de etnia.

**C10:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia.

**C11:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente de renda.

**C12:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que seja pessoa com deficiência, independente de renda e de etnia.

#### 4 – CONTATOS DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas às Secretarias de Registro e Controle Acadêmico – SERCAs por meio dos seguintes canais de comunicação:

- **Cacoal:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Cacoal – SERCA-CAC: Telefone e *whatsapp*: (69) 3416-2601, e-mail: [sercacacoal@unir.br](mailto:sercacacoal@unir.br);

- **Porto Velho:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Porto Velho – SERCA-PVH: Telefone: (69) 2182-2185, e-mail [serca.pvh@unir.br](mailto:serca.pvh@unir.br);

- **Rolim de Moura:** Secretaria de Registro e Controle de Rolim de Moura – SERCA-RM: Telefone: (69) 3449-3800, e-mail: [serca.rolimdemoura@unir.br](mailto:serca.rolimdemoura@unir.br);

#### 5 – NORMAS

5.1. A matrículas são destinadas para os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data de sua realização.

5.2. A solicitação de matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada, por meio eletrônico, no Portal de Matrículas, pelo próprio candidato utilizando *login* e senha.

5.3. Os candidatos convocados para as vagas reservadas (na condição de cotistas), além dos documentos de identificação, comprovação de residência, de escolaridade e de comprovação do esquema vacinal contra Covid-19, deverão realizar o *Upload* no Portal de Matrículas, de toda documentação comprobatória exigida para a modalidade de cota para a qual foi convocado, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo, para análise pela comissão de apoio *ad hoc* da DIRCA e às SERCAs, instituída pela Reitoria por meio de Portaria específica, a qual atestará a aptidão do candidato para o ingresso na modalidade para a qual foi convocado.

5.4. O candidato convocado por cota que não comprovar o disposto nos itens “3.7”, “3.8”, “3.9” e “3.10” do tópico “3 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA”, referente à modalidade de cota para a qual foi convocado, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo UNIR/2023.

5.5. Os candidatos aprovados por meio do **Edital Complementar**, ora convocados por este edital de matrículas, terão analisadas, por comissão *ad hoc*, as informações prestadas no ato da inscrição no certame. Caso haja divergência entre as informações prestadas pelo candidato e as informações constantes em seu Histórico Escolar, a matrícula não será realizada, o candidato perderá o direito à vaga e estará automaticamente eliminado do certame.

5.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de realizar a solicitação de matrícula e envio de todos os documentos exigidos, por meio do Portal de Matrículas, nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo UNIR/2023.

5.7. O candidato classificado no Processo Seletivo UNIR/2023, que for convocado para matrícula e não possuir o certificado ou o diploma do Ensino Médio, por tê-lo concluído, necessariamente no primeiro semestre de 2023, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do certificado ou diploma, **não sendo eximido da apresentação, no prazo estabelecido para a solicitação de matrícula, do histórico Escolar e da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitidos pela escola.** Caso o candidato tenha sido convocado nas modalidades de vagas reservadas (C1, C2, C3, C4, C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10, C11 ou C12), na declaração de conclusão do Ensino Médio deverá constar, de forma expressa, que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira.

**ATENÇÃO!** O prazo de que trata o item "5.7" não é aplicável aos candidatos que concluíram o curso em períodos anteriores.

5.8. No caso de candidato oriundo de outro país (estrangeiro), este deverá apresentar no ato da realização da solicitação de matrícula, por meio do Portal de Matrículas, a certificação de conclusão equivalente ao Ensino Médio reconhecido por uma Secretaria Estadual de Educação, conforme orientações do Ministério das Relações Exteriores, por meio das seguintes páginas eletrônicas: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/revalidacao-e-reconhecimento-de-titulos-e-diplomas> e <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/30000-uncategorised/62851-homologacao-de-estudos-e-titulos>.

5.9. O Candidato do sexo masculino e com idade obrigatória para a apresentação de comprovação de regularidade com o serviço militar, caso não apresente a documentação comprobatória ou se encontre em situação irregular com as obrigações militares, será eliminado do certame, de acordo com a alínea (d) do Artigo 74 da Lei N.º 4.375, de 17 de agosto de 1974.

5.10. O candidato que, ao realizar sua solicitação de matrícula por meio do Portal de Matrículas, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral, salvo nos casos legalmente previstos, será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

5.11. Os candidatos que foram beneficiados com a aplicação dos critérios de desempate, constantes nos itens 13.5 e 13.6 do Edital N.º 01/GR/UNIR/2023 de 14 de março de 2023 (Edital de abertura do Processo Seletivo UNIR/2023), terão a documentação verificada para fins de comprovação do critério utilizado.

5.12. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

5.13. Não será permitida a realização da solicitação de matrícula e a entrega de documentos por outros meios que não sejam o Portal de Matrículas.

5.14. O candidato que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito a eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já tenha efetuado), além das penalidades legais.

5.15. O candidato que tiver sua matrícula homologada será convocado, em momento oportuno, a ser divulgado pela DIRCA, para o comparecimento presencial nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico para a apresentação da documentação original com a finalidade de comprovação dos dados informados na ficha de solicitação de matrícula, bem como para a verificação da autenticidade dos documentos enviados no Portal de Matrículas. A recusa no comparecimento, a detecção de informações distintas das prestadas na solicitação de matrícula ou a não apresentação dos documentos solicitados para a comprovação acarretará a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula, além das penalidades legais.

5.16. Após o encerramento da 7

ª chamada para matrículas, somente ocorrerão convocações subsequentes caso haja vagas disponíveis e em até 25% (vinte e cinco por cento) da execução do segundo semestre letivo, de acordo com o [Calendário Acadêmico 2023](#).

5.17. Fica ao encargo exclusivo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas para matrículas, a serem publicadas pela DIRCA, nos sites <https://www.unir.br> e <https://dirca.unir.br>.

5.18. **A UNIR não se responsabilizará por solicitações de matrícula não efetuadas dentro do prazo estabelecido por este Edital, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o Upload dos arquivos e a transferência de dados.**

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

Francisco Alexandre Bellinassi Paim  
Diretor/DIRCA  
Portaria nº 693/2023/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALEXANDRE BELLINASSI PAIM, Diretor(a)**, em 16/11/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1558747** e o código CRC **6CC84830**.

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

CACOAL					
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - NOTURNO					
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
29	22007833	XXX.772.422-XX	Cleilson Luciano Santos	C9	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
36	22007620	XXX.991.972-XX	Margarete Pereira Basto	C9	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
39	22007601	XXX.310.432-XX	Lucas Siqueira Kemper	C9	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
41	22004661	XXX.797.139-XX	Denis Ricardo Tribes	C9	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
CACOAL					
DIREITO - BACHARELADO - VESPERTINO					
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
02	22005084	XXX.833.382-XX	Marllan Da Silva Gomes	AC	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
PORTO VELHO					
ARTES VISUAIS - LICENCIATURA - MATUTINO					
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
11	22006694	XXX.587.552-XX	Maria Carolina Vital Martins Da Silva	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
12	22007787	XXX.488.052-XX	Ana Clara Lima Nascimento	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
14	22007390	XXX.546.872-XX	Jovana Galvão Araújo	C9	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
16	22005079	XXX.538.952-XX	Ketlen Carvalho De Oliveira	C9	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
PORTO VELHO					
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INTEGRAL					
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
11	22005606	XXX.909.072-XX	Geovana Araujo Sobreira	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
12	22005458	XXX.148.762-XX	Gabrielly Maidana Campelo	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
03	22005366	XXX.853.282-XX	Nelciene De Almeida Muniz Vieira	C9	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
PORTO VELHO					
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - NOTURNO					
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
25	22005750	XXX.728.332-XX	Samara Duarte Pimenta	AC	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
20	22007664	XXX.050.652-XX	Fernanda Santos De Carvalho	C3	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
22	22006862	XXX.511.852-XX	Matheus Venicius De Oliveira Pinheiro	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
23	22006543	XXX.387.402-XX	Fredes Eduarte De Moraes	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
24	22005144	XXX.161.992-XX	Adison Façanha Soares	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
25	22005693	XXX.683.012-XX	Vitor Januário Silva De Barros	C7	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
06	22005993	XXX.662.412-XX	Matheus Farias Arroio	C8	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
PORTO VELHO					
DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO					
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
52	21992058	XXX.102.112-XX	Patricia Rodrigues De Souza	C5	ENEM/Manifestação de Interesse
PORTO VELHO					
ENFERMAGEM - BACHARELADO - INTEGRAL					
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
138	21988548	XXX.595.292-XX	Elisangela Do Carmo Rodrigues Da Silva	C9	ENEM/Manifestação de Interesse
PORTO VELHO					
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO - INTEGRAL					
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
19	22006879	XXX.548.662-XX	Kallebe Oliveira Lopes	AC	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
13	22006650	XXX.256.032-XX	Jamesson Alves De Albuquerque	C3	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
21	22007766	XXX.531.962-XX	Marlon Alves De Jesus	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
22	22006140	XXX.270.082-XX	Elias Dos Santos Mendeiro Junior	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
23	22007700	XXX.922.422-XX	Kayky Henrique Brandão Dos Santos	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
19	22006534	XXX.400.232-XX	Rodrigo Alisson Da Silva França	C9	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
PORTO VELHO					
LETRAS/ESPANHOL - LICENCIATURA - VESPERTINO					
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
47	22006038	XXX.347.752-XX	Giovanna Barbosa Lima	AC	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
49	22005322	XXX.164.182-XX	Raylan Oliveira Dutra	AC	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
52	22007113	XXX.096.792-XX	Elvira Maria Gonzaga Do Nascimento Henrique Oliveira	AC	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
PORTO VELHO					
LETRAS/INGLÊS - LICENCIATURA - VESPERTINO					
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
18	22006503	XXX.927.342-XX	Ezequiel Marques Carvalho	C3	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
19	22006677	XXX.392.832-XX	Davi Pires Botelho	C3	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
22	22007308	XXX.831.092-XX	Elizângela Gomes De Lima	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
25	22007835	XXX.722.613-XX	Letícia Pereira Pinto	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
29	22005241	XXX.237.612-XX	Maria Iarla Santos De Souza	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
PORTO VELHO					
LETRAS/LIBRAS - LICENCIATURA - NOTURNO					
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso	Certame
21	22005896	XXX.085.102-XX	Irislane Farias De Souza Barros	AC	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
12	22005209	XXX.533.972-XX	Poliana Da Costa De Matos Batista	C3	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar

24	22007683	XXX.833.462-XX	Queila Regina Guarin De Moura	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
25	22005073	XXX.264.782-XX	Carlos Eduardo Da Silva Diniz	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
26	22006188	XXX.644.612-XX	Francileide Braz Da Costa Gonçalves	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
<b>PORTO VELHO</b>					
<b>MÚSICA - LICENCIATURA - MATUTINO</b>					
<b>Classif.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Ingresso</b>	<b>Certame</b>
08	22005602	XXX.158.642-XX	Italo Yuri Silva Saraiva	C3	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
12	22005225	XXX.888.372-XX	Hequiton Moreira Da Silva	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar
<b>ROLIM DE MOURA</b>					
<b>PEDAGOGIA - LICENCIATURA - NOTURNO</b>					
<b>Classif.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Ingresso</b>	<b>Certame</b>
15	22007411	XXX.894.556-XX	Ana Cristina Lacerda Da Silva	C5	EDITAL COMPLEMENTAR/Histórico Escolar